



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Endereço: Campus Universitário - Av. Senador Salgado Filho, 3000, Lagoa Nova

CEP: 59072-970

Fone: (84) 3215-3455

E-mail: def@ccs.ufrn.br

EDITAL Nº:	015/2019-PROGESP, de 24 de dezembro de 2018.
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA CONHECIMENTO	DE PEDAGÓGICA PORTARIA ELETRONICA Nº 11/CCS, de 29 de maio de 2019.

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão: PORTARIA ELETRONICA Nº 11/CCS, de 29 de maio de 2019.
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Eduardo Caldas Costa
2º	Maria da Conceição Bezerra Varela
3º	Ana Carolina Rios Simoni
Suplente	Nome do membro
	Antônio de Pádua Fernandes

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL

Sorteio dos Temas da Didática	02/07/2019	Sala da Chefia do DEF	8:00
Prova Didática	03/07/2019	Sala 06	08:00
Avaliação de Títulos	04/07/2019	Sala 06	08:00
Divulgação do resultado	05/07/2019	Mural de Avisos da Secretaria do DEF	A partir 10:00

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame

4) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **24/06/2019 a 25/06/2019** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.